



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei nº 0361/ 2010, de 1º de dezembro de 2010.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 160 de 24 de agosto de 1993, a da outras providencias.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos – MA aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 25 da lei nº 160 de 24 de agosto de 1993, passa a ter a seguinte redação:

Fica estipulado a remuneração ou gratificação devida aos membros de Conselho Tutelar, tendo como referencia o valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes no país.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de São João dos Patos, estado do Maranhão ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

José Mario Alves de Sousa

Prefeito Municipal